



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Ata n.º 58 / XIV / 2.ª SL

Aos dez dias do mês de março de 2021, pelas quinze horas e trinta minutos, na Sala 7 do Palácio de São Bento, reuniu a Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte,

Ordem do Dia:

1. Informações gerais

2. Pedido de assentimento de Sua Excelência o Presidente da República para se deslocar à Cidade do Vaticano e ao Reino de Espanha, de 11 a 13 de março de 2021- Projeto de Resolução n.º 1062/XIV/2.ª

3. Discussão do [Projeto de Resolução n.º 1024 \(PAN\)](#) Reconhece que o Povo Uigure na China foi e está a ser sujeito a um genocídio.

4. [Discussão do Projeto de Resolução n.º 997/XIV/2.ª \(PAN\)](#) - Recomenda ao Governo português que abandone o Tratado da Carta da Energia.

5. Apresentação, discussão e votação dos seguintes Projetos de Voto:

[n.º 451/XIV/2.ª \(CDS-PP\)](#) - De pesar pelas mortes que ocorreram na manifestação na vila de Cafunfo, na província de Lunda-Norte;

[n.º 477/XIV/2ª \(PCP\)](#) De congratulação pelo 45.º aniversário da proclamação da República Árabe Sarauí Democrática

6. Distribuição de iniciativas e respetiva nomeação dos autores de pareceres:

[Proposta de Resolução 20/XIV/2.ª](#) - Aprova, para ratificação, a alteração a ser aditada ao artigo 8.º do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, adotada na Haia, em 6 de dezembro de 2019.

Deputado(a) autor(a) do parecer: CDS-PP

7. Apreciação do regime a adotar no uso dos tempos de intervenção dos Grupos Parlamentares em Audições Regimentais.



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

8. Outros assuntos.

//

Iniciada a reunião, dirigida pelo Presidente da Comissão, Deputado Sérgio Sousa Pinto, começou este por dar as boas-vindas a todos.

No **Ponto 1.**, o Presidente prestou as seguintes informações:

- A Comissão para a Política Externa do Parlamento da Roménia, através da Embaixada daquele país em Lisboa, veio solicitar a realização de uma reunião conjunta por videoconferência, tendo em vista o reforço do diálogo político bilateral.
- Da agenda da próxima reunião da Comissão constará um ponto relativo à situação dos Grupos Parlamentares de Amizade. Os serviços da Comissão elaborarão um memorando sintético sobre a situação, o qual será atempadamente remetido aos Deputados-Coordenadores.

No **Ponto 2.**, foi lido o texto do projeto de parecer da Comissão, relativo à deslocação do Senhor Presidente da República, o qual, uma vez submetido a votação, foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes, tendo-se registado a ausência de BE e CDS-PP.

Relativamente ao **Ponto 3.**, foi concedida a palavra ao Deputado **André Silva (PAN)** para apresentação Projeto de Resolução n.º 1024 (PAN), tendo começado por referenciar diferentes relatos de violação de direitos humanos na província de Xinjiang, provindos de fontes jornalísticas e entidades governamentais, considerando que o tratamento do povo Uigure por parte do Governo chinês preenche a maioria dos critérios fixados na Convenção das Nações Unidas para a prevenção e punição do crime de Genocídio, da qual Portugal é signatário. De seguida, sublinhou que, com base nestas informações, outros Parlamentos adotaram moções com vista ao reconhecimento do genocídio do povo Uigure. Pelo que antecede, propôs o apresentante que a Assembleia da República reconheça que está em curso um genocídio na província de Xinjiang e que assumo o compromisso de tomar as



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

diligências necessárias com vista a garantir que os responsáveis pela atrocidade sejam sancionados.

Seguidamente, intervieram os Deputados:

Paulo Pisco (PS), para frisar que a comunidade internacional não é indiferente ao que se passa na província de Xinjiang, dando como exemplo o recente relatório elaborado pelas Nações Unidas sobre o tema, bem como a atribuição do Prémio Sakharov a Ilham Tohti, pelo Parlamento Europeu, em 2019. Mais disse que também Portugal tem adotado uma posição ativa na matéria, incluindo no Comité para os Direitos Humanos das Nações Unidas, o local que considerou mais apropriado para este debate. Prosseguiu, dando nota de que algumas das informações contidas nos considerandos do Projeto de Resolução não refletem a realidade, nomeadamente a descrição das posições assumidas pelos Estados Unidos da América, Holanda e Canadá. Referiu que a classificação de genocídio obedece a provisões legais amplamente definidas no direito internacional e, não sendo a Assembleia da República um tribunal, não lhe compete efetuar essa classificação. Mais disse que as investigações jornalísticas aludidas no projeto de resolução, embora informativas, não têm natureza jurídica, reiterando que compete a um Tribunal Internacional reconhecer o genocídio, como, aliás, foi o sucedido em todos os casos anteriores. Em intervenção posterior, sublinhou que o Partido Socialista tem um histórico considerável na defesa dos direitos humanos e que o reconhecimento de genocídio, na forma como está descrito na resolução, genocídio cultural, não tem enquadramento jurídico no direito internacional. Mais disse que as Nações Unidas consideram que a determinação de genocídio é factualmente e legalmente complexa e só deve ser efetuada após análise rigorosa dos factos com base na legislação existente, o que não é compatível com o proposto no projeto de resolução.

Nuno Miguel Carvalho (PSD), para lembrar que o reconhecimento de genocídio implica o cumprimento de um número de premissas bem definidas no direito internacional e que, por conseguinte, não é possível ignorar a forma estabelecida para esse reconhecimento quando se solicita que o Parlamento classifique de genocídio o que se passa na província de Xinjiang. Diferenciou entre a dimensão política e jurídica do tema, considerando que o Parlamento não se pode sobrepor ao disposto na Convenção dos Direitos Humanos, da qual a China também é signatária. Frisou que o proponente não destaca, na exposição efetuada, a complexidade intrínseca ao reconhecimento do genocídio, limitando-se a uma exposição política, e nessa base, solicita que seja retirada uma elação jurídica. Não existindo factos jurídicos que comprovem o genocídio, considerou que a parte resolutiva da proposta de resolução



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

apresenta uma contradição óbvia. Sobre a referência à lei Magnitsky, deu nota de que a União Europeia aprovou recentemente um instrumento semelhante, o regime global de sanções em matéria de direitos humanos, existindo assim a capacidade, também a nível europeu, para reagir no quadro institucional perante casos de atentados aos direitos humanos. Em intervenção posterior, deu nota de que a referência ao regime global de sanções em matéria de direitos humanos teve por base a discussão presentemente em curso sobre a aplicação de sanções a indivíduos de nacionalidade chinesa com base na situação em Xinjiang. Neste seguimento, considerou pouco avisado tomar decisões enquanto o referido debate decorre.

Pedro Filipe Soares (BE), para associar-se às consequências políticas da iniciativa apresentada, que considerou tratar-se de uma nota firme da Assembleia da República pelo respeito dos direitos humanos, com vista a travar o plano de repressão em curso na província de Xinjiang. Concluiu, sugerindo que o proponente altere a proposta a fim de colmatar eventuais questões formais, sublinhando que acompanhará a resolução por concordar com os objetivos políticos nela apresentados.

João Oliveira (PCP), para reiterar os argumentos já aduzidos no referente à diferenciação entre a dimensão jurídica e política do tema em apreço, sublinhando a irracionalidade da Assembleia da República reconhecer um genocídio sem existir base legal para tal. No que toca ao argumentário aduzido pelo proponente, considerou que corresponde à mimetização de uma narrativa promovida pela administração Trump, destacando a referência efetuada ao Secretário de Estado dos Estados Unidos da América, Mike Pompeo. Mais disse que o problema do terrorismo na província de Xinjiang foi abordado de forma leviana, sendo esta uma região fronteiriça sensível, onde o terrorismo tem-se revelado um problema complexo de solucionar, não obstante esforços envidados pela China e pela comunidade internacional no combate ao fenómeno. Considerou que o proponente valorizou operações jornalísticas e outras ações contra a China diretamente relacionadas com a administração Trump, destacando, em particular, a referência efetuada às conclusões do Congressional-Executive Commission on China. Concluiu, frisando que o Estado Português não deve replicar posições assumidas pela administração Trump sobre a matéria em apreço.

Telmo Correia (CDS-PP), para referir que o reconhecimento do genocídio é matéria da competência de tribunais e instituições internacionais, notando que o proponente não solicita a subscrição, por parte do Parlamento, de eventuais decisões adotadas por instâncias internacionais sobre o tema. Indicou que estaria disposto a acompanhar a proposta caso fossem efetuadas alterações à parte resolutiva, sugerindo que o ponto 1 refira a condenação



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

de todo o tipo de violações de direitos humanos na província de Xinjiang. Também no ponto 2, manifestou dúvidas sobre as referidas diligências ao alcance do Parlamento, cujo efeito considerou não ultrapassar o meramente proclamatório. Aqui, sugeriu a alteração do texto a fim de recomendar a quem conduz a política externa que tome posição sobre o tema.

Paulo Neves (PSD), para propor um compromisso face às posições assumidas pelos diferentes Grupos Parlamentares, sugerindo que a Comissão procure, em registo diferenciado, manifestar preocupação com este tema, subscrevendo, contudo, a argumentação já aduzida, de que não será o Parlamento a substituir-se aos tribunais a fim de determinar se existe genocídio na província de Xinjiang.

André Silva (PAN), para agradecer a posição do Bloco de Esquerda, sublinhando a capacidade demonstrada de reconhecer violações de direitos humanos seja qual for o regime político em causa. No referente à intervenção do PCP, considerou que é frequente a diferenciação na condenação de regimes de direita e de esquerda, manifestando pouca surpresa com a posição assumida. Em resposta ao Deputado Paulo Pisco, considerou que, segundo o Partido Socialista, Portugal só reconhecerá o genocídio quando todo o planeta o fizer. Mais disse que vários Parlamentos já reconheceram o genocídio na província de Xinjiang, reconhecimento esse efetuado por unanimidade, com o apoio de forças políticas à direita e à esquerda. Considerou que a proposta visa a condenação política do genocídio e que, perante as objeções apresentadas, questionou se o Partido Socialista irá propor uma alteração ao regimento a fim de acabar com os votos de condenação, pois estes podem versar sobre matéria sem sustento legal. Manifestou apreço pelas considerações efetuadas pelos restantes partidos, solicitando eventuais propostas de alteração a fim de acompanharem o projeto de resolução na votação em plenário

No **Ponto 4.**, foi concedida a palavra ao Deputado **André Silva (PAN)**, para apresentação do Projeto de Resolução à margem referenciado, tendo começado por evidenciar o perecimento das jurisdições nacionais nos casos de dirimção de conflitos decorrentes de investimentos estrangeiros, em que investidores recorrem a supostos tribunais, de natureza arbitral e em ambiente secreto, simulando julgamentos que representam o decaimento das soberanias estatais, e onde, nalgumas vezes, são decididas indemnizações vultuosas que procuram compensar a frustração dos resultados expectados desses investimentos. Relembrou existirem já diversos casos dentro e fora da União Europeia, o que motivou dúvidas por parte do próprio Tribunal de Justiça da União, relativamente a este género de jurisdições



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

particulares. De seguida, sublinhou o facto de inexistirem no presente quaisquer evidências quanto a benefícios decorrentes da aplicação deste Tratado, gerador de custos desproporcionados e de desequilíbrios insanáveis em matéria de sustentabilidade ambiental e climática. Pelo que antecede, concluiu o apresentante que Portugal deve abandonar o Tratado em causa.

Seguidamente, intervieram os Deputados:

José Mendes (PS), que começou por salientar ser já o terceiro Projeto sobre a mesma matéria, apresentado por diferentes formações partidárias e discutido em Comissão. Sem embargo, corroborou a enorme pertinência desta temática, tendo lembrado estar presentemente em curso, através da Comissão Europeia, o processo de revisão do Tratado da Carta da Energia, o qual, nascido em 1994, cumpriu os seus principais objetivos: trazer a energia onde ela era necessária e potenciando o investimento estrangeiro para tal indispensável. Porém, o desiderato de garantir, até 2050, a neutralidade carbónica, deixou de ser compatível com os termos originários do mesmo. Embora partilhe das preocupações veiculadas nesta iniciativa, a aceitação do sugerido na sua parte resolutiva, tal qual veio apresentada, significaria a estagnação completa da circulação de energia à escala global, efeito gravemente contraproducente, inclusive para Portugal. Partilhou a preocupação do PAN na crítica relativa às particularidades deste tipo de jurisdição particular, tendo salientado, porém, não existir presentemente instância alternativa para dirimção de conflitos decorrentes do investimento estrangeiro. E concluiu, referindo ser tempo de negociar um novo quadro nesta matéria, processo que se encontra a cargo da própria Comissão Europeia, e não de abandonar o Tratado, de onde decorreria a imposição a Portugal de consequências financeiras de enorme gravidade.

Eduardo Teixeira (PSD), para salientar que existe um caminho a fazer na abordagem a esta matéria onde, através da negociação, a União deverá renegociar um novo enquadramento, mais consentâneo com a justa composição dos interesses em presença, nomeadamente, dos que resultam da prossecução dos objetivos da sustentabilidade ambiental e climática. Partilhou a opinião de ser tempo de renegociar os termos do Tratado e não de abandoná-lo, o que, opinou, iria contra o interesse nacional.

Telmo Correia (CDS-PP), para referir que não acompanha a proposta de abandono do Tratado enquanto persistirem as negociações presentemente em curso.

Não tendo ocorrido demais intervenções, o Presidente da Mesa deu por encerrada a discussão em Comissão desta iniciativa.



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Transitados para o **Ponto 5.**, informou o Presidente da Mesa ter sido solicitado, pelo PSD, o adiamento da discussão e votação do Projeto de Voto n.º 451/XIV/2.^a (CDS-PP).

Concedida a palavra ao Deputado **João Oliveira (PCP)**, para apresentar o Projeto de Voto n.º 477/XIV, começou por explicar a raiz histórica desta iniciativa, alvo de diversas Resoluções das Nações Unidas, tendo sublinhado estarmos perante um caso de direito à autodeterminação e independência de um povo. Trata-se de Portugal, através do Parlamento, expressar o seu posicionamento nesta matéria, por ocasião deste aniversário.

Nesta sequência, usaram da palavra os Deputados:

Telmo Correia (CDS-PP), que manifestou a sua discordância quanto aos termos e à forma como o PCP veio colocar a matéria, a qual não tem a ver com a posição do CDS. Em termos de política externa, as posições do Reino de Marrocos, pela relevância das relações bilaterais, devem ser devidamente escutadas.

Paulo Pisco (PS), para referir que a questão é extremamente complexa, inclusive em termos diplomáticos, indo além da matéria dos direitos humanos, com a qual o não pode deixar de manifestar simpatia. Nem a ONU nem a Liga Árabe reconhecem esta República. E lembrou que a matéria envolve outros países, como Marrocos e a Argélia e que houve, recentemente, um regresso às armas por parte do povo sahuri que tem de ser analisado. Por estes motivos, não acompanha esta voto.

Eduardo Teixeira (PSD), para sublinhar o facto de, tanto Portugal como a própria ONU, não reconhecer esta República, o que em termos de direito internacional tem um peso determinante. Tal impossibilita, referiu, a adesão do PSD à presente iniciativa.

Pedro Filipe Soares (BE), para declarar acompanhar esta iniciativa, sendo necessário responder à questão, essencial, da autodeterminação deste povo e a outras questões de direitos humanos, que se arrasta há dezenas de anos, fruto de intrincados interesses geoestratégicos. Terminou, sublinhando tratar-se de situação muito semelhante à ocorrida com Timor-Leste.

Paulo Neves (PSD), para lembrar que o território reclamado por esta autoproclamada República é, presentemente, território soberano do Reino de Marrocos. Tem observado atentamente o que se passa no terreno. Da mesma forma que já se deslocou a Dachla, tem mantido conversações com as diversas partes envolvidas, incluindo os embaixadores da



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Argélia e de Marrocos, em Lisboa, assim como tem recebido delegações sahuris no Parlamento, reconhecendo a extrema complexidade política e diplomática desta questão. Relembrou que Marrocos se havia retirado da União Africana, precisamente, devido a esta matéria, tendo regressado recentemente. Acompanha a posição que sobre esta matéria tem vindo a ser manifestada por sucessivos Governos portugueses.

Submetido a votação, o Voto n.º 477/XIV foi rejeitado, com votos contra de PS, PSD e CDS-PP, e votos a favor de PCP e BE.

No **Ponto 6.**, foi distribuída ao Deputado Telmo Correia (CDS-PP) a a Proposta de Resolução n.º 20/XIV/2.ª, para elaboração do respetivo Parecer.

Transitados para o **Ponto 7.**, o **Presidente da Mesa** deu início à discussão ali referida, tendo partilhado o resultado da sua análise e visão interpretativa decorrente da aplicação das regras trazidas pelo novo Regimento, tendo lembrado que nem o próprio nem a Comissão por si presidida tiveram qualquer participação no processo de revisão do Regimento.

Na sequência, intervieram o(a)s seguintes Deputado(a)s:

Catarina Rocha Ferreira (PSD), para informar que o PSD irá manter o seu entendimento relativamente à utilização dos tempos atribuídos ao Grupos Parlamentares, nas audições regimentais.

Lara Martinho (PS) para manifestar o entendimento de que deve caber a cada Grupo Parlamentar a gestão das suas prerrogativas regimentais; declarou concordar com a regra das respostas “em blocos de cinco” nas segundas rondas, sendo importante que a Comissão as mantenha no âmbito das audições regimentais.

João Oliveira (PCP), que começou por referir que a intervenção do legislador regimental foi muito além do que estava inicialmente previsto, o que obriga a que, no presente, tenha de ser assegurado consenso em Comissão. Referiu, ainda, que o modelo ora adotado é o da inquirição, o qual, crê, não é o mais consentâneo com a natureza e objetivos de uma audição em Comissão, ficando em risco a possibilidade de o Ministro poder vir a não dispor de tempo global suficiente para responder às questões colocadas. Referiu concordar com a regra das respostas “em bloco”.



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Pedro Filipe Soares (BE), para manifestar a sua discordância com as alterações que vieram a ser introduzidas no Regimento em sede de audições em Comissão Parlamentar.

Telmo Correia (CDS-PP), para manifestar a sua concordância com a posição do Deputado João Oliveira, tendo lembrado que o CDS também se havia oposto a esta alteração do Regimento. Não obstante, segundo referiu, existe espaço no texto regimental para uma interpretação das regras que possibilite a melhoria funcional dos trabalhos em audições. Contudo, referiu, é fundamental que seja obtido o consenso sobre a manutenção de certos procedimentos tradicionalmente adquiridos na Comissão.

Paulo Neves (PSD), para vincar que, contrariamente ao que parece ter resultado desta revisão do Regimento, as regras de funcionamento do Plenário não deveriam ser as aplicáveis ao trabalho em Comissão.

Edite Estrela (PS), para referir que o Regimento, uma vez aprovado e em vigor, é o que é e deve ser respeitado, porquanto vinculativo.

_____ // _____

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelas dezassete horas e cinco minutos, tendo sido gravada em [áudio](#), cujo registo constitui, para os devidos efeitos, parte integrante desta ata, a qual, uma vez lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 10 de março de 2021.

O Presidente da Comissão

(Sérgio Sousa Pinto)



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Ascenso Simões (PS)
Bacelar De Vasconcelos (PS)
Carla Sousa (PS)
Edite Estrela (PS)
José Mendes (PS)
Lara Martinho (PS)
Paulo Pisco (PS)
Paulo Porto (PS)
Sérgio Sousa Pinto (PS)
Susana Correia (PS)
Carlos Alberto Gonçalves (PSD)
Catarina Rocha Ferreira (PSD)
Eduardo Teixeira (PSD)
Ilídia Quadrado (PSD)
Isabel Meireles (PSD)
José Cesário (PSD)
Nuno Miguel Carvalho (PSD)
Paulo Neves (PSD)
Alexandra Vieira (BE)
Pedro Filipe Soares (BE)
João Oliveira (PCP)
Telmo Correia (CDS-PP)
Carlos Brás (PS)
Cristina Jesus (PS)
Olavo Câmara (PS)
Porfírio Silva (PS)
Romualda Fernandes (PS)
Carla Madureira (PSD)
Paulo Rios de Oliveira (PSD)
André Silva (PAN)

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

A presente Ata foi aprovada em reunião da Comissão ocorrida em 21 de julho de 2021.